



**MUNICÍPIO DE ALCOCHETE**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**N.º 09**

**ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 21 DE ABRIL DE 2010**

## ÍNDICE

➤ “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE S. FRANCISCO” – PROC.º I-02/10 – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO, INCLUINDO O PSS E O PPGRCD .....	3
➤ “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE S. FRANCISCO” – PROC.º I-02/10- AUTORIZAÇÃO DA DESPESA; APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO (CONVITE E CADERNO DE ENCARGOS); DESIGNAÇÃO DE JÚRI; ESCOLHA DAS ENTIDADES A CONVIDAR .....	4
➤ ALTERAÇÃO ÀS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA III FESTA DA GASTRONOMIA “PALADARES AO GOSTO DE ALCOCHETE” .....	8
➤ ENCERRAMENTO .....	12

Aos vinte e um dias do mês de Abril do ano dois mil e dez, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Dr. Luís Miguel Carraça Franco, na qualidade de Presidente da Câmara, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores José Luís dos Santos Alféua Ferreira, Susana Isabel Freitas Custódio, Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado, Jorge Manuel Pereira Giro, António Dias dos Santos Maduro e José Navarro Lopes Gemas.

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Seguidamente procedeu-se à leitura do seguinte:

**“CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE S. FRANCISCO” – Proc.º I-02/10  
– APROVAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO, INCLUINDO O PSS e o  
PPGRCD**

Pelo senhor Vereador José Luís dos Santos Alféua foi apresentada a seguinte proposta:

“De acordo com a informação técnica da Divisão de Obras Municipais e Rede Viária, n.º 047/10/DOMRV, referente à empreitada referida em epígrafe, propomos à aprovação da Câmara Municipal, o seguinte:

- Decidir sobre a aprovação do Projecto de Execução, rectificado;
- Decidir sobre a aprovação do Plano de Segurança e Saúde em fase de Projecto (integrado no Projecto de Execução).

Da referida informação técnica consta o seguinte:

“De acordo com o disposto na alínea q), n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal “Aprovar os projectos (...) relativamente a obras (...)”.

O Projecto de Execução, referente à empreitada em epígrafe, ora presente em sede própria, trata-se da última versão entregue nesta Divisão, a 29 de Março do corrente ano.

Pelo que, nos termos da Lei, competirá à digníssima Câmara Municipal de Alcochete deliberar no sentido de:

- Decidir sobre a aprovação do Projecto de Execução, rectificado;
- Decidir sobre a aprovação do Plano de Segurança e Saúde em fase de Projecto (integrado no Projecto de Execução).
- Decidir sobre a aprovação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (que acompanha o Projecto de Execução).”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

**“CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE S. FRANCISCO” – Proc.º I-02/10-  
AUTORIZAÇÃO DA DESPESA; APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO  
PROCEDIMENTO (CONVITE E CADERNO DE ENCARGOS); DESIGNAÇÃO  
DE JÚRI; ESCOLHA DAS ENTIDADES A CONVIDAR**

Pelo senhor Vereador José Luís dos Santos Alfélua foi apresentada a seguinte proposta:

“De acordo com a informação técnica da Divisão de Obras Municipais e Rede Viária, n.º 048/10/DOMRV, referente à empreitada referida em epígrafe, propomos à aprovação da Câmara Municipal o seguinte:

1. Autorização da Despesa;

2. Aprovação das Peças do Procedimento (Convite e Caderno de Encargos);
3. Designação do Júri;
4. Escolha das Entidades a convidar.

No que se refere ao ponto 4, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo. 113.º do CCP, a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta no procedimento de ajuste directo, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, sendo que, para efeitos de aplicação do artigo 112.º do CCP, nos procedimentos de ajuste directo adoptados ao abrigo do regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, que é o presente caso, deve a entidade adjudicante convidar, pelo menos, três entidades distintas para apresentação de propostas, salvaguardando o requisito mínimo, ou seja, portadoras de Alvará contendo a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria (habilitação dominante) em classe que cubra o preço base do presente procedimento, a saber, a Classe 6 (seis).

Assim, mais se propõe o convite às seguintes Entidades:

- Oikos – Construções, S.A. – Alvará de Construção n.º 2643
- Montiterras – Soc. de Terraplanagens, S.A. – Alvará de Construção n.º: 1408
- Tomás de Oliveira Empreiteiros, S.A. – Alvará de Construção n.º 610”

Da referida informação técnica consta o seguinte:

“1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar, a qual cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, podendo essa decisão estar implícita nesta última.

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Câmara Municipal de Alcochete, na sua reunião de 23/12/2009, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.

A decisão de escolha do presente procedimento, por sua vez, foi tomada, pela Câmara Municipal de Alcochete, nos termos do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos e ao abrigo do regime especial transitório da contratação pública estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, na sua reunião de 11/11/2009.

Falta, pois, deliberar no sentido de autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, sendo que, aquando das deliberações supra, ainda não existia uma versão definitiva do Projecto de Execução em apreço, com a respectiva Orçamentação.

O presente procedimento tem um preço base de €2.864.000,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e quatro mil euros), sem IVA, representando o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objecto do contrato a celebrar, e correspondendo ao valor fixado no caderno de encargos.

Pelo atrás exposto, somos, pelo presente, a propor que a digníssima Câmara Municipal de Alcochete delibere no sentido de:

- Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar (€2.864.000,00 + IVA).

2. Nos termos do disposto na alínea q), n.º 1 do artigo 64.º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal «Aprovar os (...) programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação relativamente a obras (...)».

Pelo que somos a propor que a digníssima Câmara Municipal de Alcochete delibere no sentido de:

- Decidir sobre a aprovação das Peças do Procedimento (Convite e Caderno de Encargos) referentes à empreitada em epígrafe.

3. Somos, igualmente, a propor, nos termos do artigo. 67.º do CCP, que a digníssima Câmara Municipal de Alcochete delibere no sentido de:

- Decidir sobre a designação do Júri que irá conduzir o presente procedimento, propondo-se a seguinte constituição:

Membros Efectivos:

Vice-Presidente José Luís Alfélua (Presidente do Júri);

Eng.º Vítor Valente;

Dra. Cláudia Carneiro;

Arqt.ª Rute Vaz;

Sra. Ana Paula Dias (Secretária).

Membros Suplentes:

Eng.º Cláudio Casinhas;

Eng.ª Sónia Maria.

4. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 113.º do CCP, a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta no procedimento de ajuste directo cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, sendo que, para efeitos de aplicação do artigo 112.º do CCP, nos procedimentos de ajuste directo adoptados ao abrigo do regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, que é o presente caso, deve a entidade adjudicante convidar, pelo menos, três entidades distintas para apresentação de propostas.

Pelo que deixamos à consideração da digníssima Câmara Municipal de Alcochete a escolha das entidades a convidar para o presente procedimento, nos termos da Lei, salvaguardando o seguinte requisito mínimo: deverão ser detentoras de Alvará contendo a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria (habilitação dominante) em classe que cubra o preço base do presente procedimento, a saber, a Classe 6 (seis).”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

## **ALTERAÇÃO ÀS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA III FESTA DA GASTRONOMIA “PALADARES AO GOSTO DE ALCOCHETE”**

Pela senhora Vereadora Susana Isabel de Freitas Custódio foi apresentada a seguinte proposta:

“Em virtude das necessidades sentidas sou a propor a alteração aos artigos 5.º e 6.º do documento Normas de Participação da III Festa da Gastronomia “Paladares ao gosto de Alcochete”, aprovado na reunião de Câmara realizada em 31 de Março do corrente ano.

As alterações propostas visam melhorar a organização do evento facilitando a participação dos intervenientes, nomeadamente do júri e dos restantes aderentes.

Por outro lado, foi meu entendimento e com a concordância de proprietários de restaurantes, retirar dos pratos o bivalve – amêijoas – dado que este se encontra impróprio para consumo, devido à contaminação de metais pesados. Esta informação está já confirmada pelas entidades competentes.

Desta forma, abaixo se transcrevem as referidas Normas de Participação:

### **Artigo 1.º**

#### **Organização**

A “III Festa da Gastronomia do Município de Alcochete – Paladares ao Gosto de Alcochete” é uma organização da Câmara Municipal de Alcochete, Sector do Turismo.

### **Artigo 2.º**

#### **Objectivos**

A “III Festa da Gastronomia do Município de Alcochete – Paladares ao Gosto de Alcochete” tem como principais objectivos dar a conhecer os pratos típicos de Alcochete; dinamizar o sector da restauração, sensibilizando os empresários para uma eventual necessidade de requalificarem os seus estabelecimentos, quer a



nível de equipamentos quer ao nível do serviço; contribuir para aumentar o fluxo turístico no município.

### Artigo 3.º

#### Prazo e Fases do Concurso

O concurso decorre no mês de Maio, durante os fins-de-semana.

O concurso é composto por 4 eliminatórias, sendo a:

- 1.ª Eliminatória – 2 e 8 de Maio
- 2.ª Eliminatória – 9 e 15 de Maio
- 3.ª Eliminatória – 16 e 22 de Maio
- 4.ª Eliminatória – 23 e 29 de Maio

A final terá lugar no dia 30 de Maio.

### Artigo 4.º

#### Admissão – Inscrição

1. Podem participar no concurso todos os estabelecimentos de restauração e bebidas do concelho de Alcochete.
2. As inscrições deverão ser feitas até ao dia 26 de Abril para o telefone: 21 234 86 22, fax: 212 348 690, através do e-mail: [posto.turismo@cm-alcochete.pt](mailto:posto.turismo@cm-alcochete.pt), junto do Sector de Turismo, sito no na Rua do Mercado, loja 2, 2890 Alcochete.

### Artigo 5.º

#### Participação

1. Durante o período de realização da iniciativa, os pratos a concurso deverão estar disponíveis ao público durante todos os domingos;
2. Formas de participação:
  - a) os participantes deverão apresentar uma entrada obrigatória:
    - Batatas Ensalsadas;
    - uma outra da autoria do restaurante.
  - b) um dos pratos obrigatórios:

- Caldeirada;
  - Massa de Choco;
  - Peixe ao Sal
- c) um prato de carne ou peixe de escolha livre.

3. O incumprimento das alíneas anteriores poderá ser motivo de eliminação.

Os estabelecimentos deverão colocar em local bem visível o cartaz identificativo da iniciativa bem como a ementa a concurso. Todos estes materiais serão fornecidos pela organização;

4. Aos consumidores dos pratos a concurso será oferecida uma viagem na Alcatejo, mediante marcação prévia até Novembro de 2010. Estas viagens efectuam-se aos sábados (contacto 21 234 86 22);

#### Artigo 6.º

##### Júri

1. O júri da “III Festa da Gastronomia do Município de Alcochete – Paladares ao Gosto de Alcochete” nas 4 eliminatórias será constituído pelos seguintes elementos:
  - a) Um representante da Câmara Municipal de Alcochete;
  - b) Um representante da Associação do Comércio e Serviços do Distrito de Setúbal – Delegação de Montijo e Alcochete;
  - c) Um chefe de cozinha – o vencedor do concurso do ano anterior
2. Na final o júri será acrescido de mais dois convidados que, a organização considere de prestígio para o evento e cuja participação represente uma mais-valia para o júri;
3. O júri visitará todos os estabelecimentos concorrentes durante os fins-de-semana de Maio, conforme o alinhamento definido no sorteio a realizar na semana anterior ao início do evento, onde deverão comparecer todos os restaurantes aderentes.

4. A refeição do júri será disponibilizada gratuitamente pelos estabelecimentos concorrentes.

#### Artigo 7.º

##### Avaliação/Classificação

1. Para avaliar/classificar serão tidos em conta os seguintes itens:
  - Melhor entrada
  - Melhor prato obrigatório
  - Melhor prato de escolha livre
  
2. Os pratos a concurso serão alvo de apreciação e classificação por parte do júri, através da avaliação da ponderação/consideração dos seguintes elementos: diversidade e qualidade das entradas; confecção típica do prato proposto; inovação no prato de escolha livre; qualidade dos ingredientes; apresentação e decoração da mesa.

#### Artigo 8.º

##### Prémios

1. Serão atribuídos os seguintes prémios aos 3 primeiros classificados:
  - 1.º classificado – Curso de Cozinha e Curso de Prova de Vinhos
  - 2.º classificado – Curso de Cozinha
  - 3.º classificado – Curso de Prova de Vinhos
  
2. A todos os restaurantes participantes será atribuído um diploma de participação;
  
3. A cerimónia de entrega de prémios será no âmbito das Comemorações do Dia Mundial do Turismo, em Setembro no dia, hora e local a designar.

#### Artigo 9.º

##### Divulgação

Toda a divulgação do evento é da responsabilidade da entidade organizadora.

## Artigo 10.º

### Disposições finais

1. O júri decidirá fundamentadamente sobre questões omissas, sendo soberano na sua decisão;
2. A inscrição no presente concurso implica a aceitação de todas as cláusulas constantes nas presentes Normas de Participação.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta de alteração, por unanimidade.

Mais foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção.

### **ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, pelas 18:15 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente acta que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, Coordenadora Técnica, subscrevo e assino.